PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE ARAPONGAS
1ª VARA CÍVEL DE ARAPONGAS - PROJUDI
Rua Ibis, 888 - Edifício Fórum - Centro - Arapongas/PR - CEP: 86.700-195
- Fone: 43-3055-2202 - E-mail: apas-1vj-e@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO, ARREMATAÇÃO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, DEMAIS CREDORES E DAS EMPRESAS DAROM MÓVEIS LTDA – (CNPJ/MF SOB Nºs 76.298.785/0001-92 e 76.298.785/0034-50); SIMBAL SOCIEDADE INDUSTRIAL MÓVEIS BANROM LTDA– (CNPJ/MF SOB Nº75.405.993/0001-80); SIMBAL PR INDÚSTRIA DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA – (CNPJ/MF SOB Nº17.329.193/0001-21); AGROPECUÁRIA SIMBAL LTDA – (CNPJ/MF SOB Nº10.656.579/0001-07) e ELDORADO AGRICULTURA E PARTICIPAÇÕES SOCIAIS LTDA – (CNPJ/MF SOB Nº03.873.224/0001-04).

(Artigo 142 e seguintes e demais dispositivos da Lei nº 11.101/05) e item 3.3 do plano de recuperação judicial)

O Doutor Luiz Otavio Alves de Souza, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** - a todos quantos o presente edital virem ou de tomarem conhecimento e interessar possa, de que por este Juízo serão levados à arrematação o(s) bem(ns) aprovados no plano de recuperação judicial das empresas acima mencionadas, e por meio do site: www.jeleiloes.com.br, de forma **"ON LINE",** nos termos do artigo 882, parágrafo 1º do NCPC e Resolução 236 do CNJ, e nas seguintes condições

A publicação do presente edital será realizada no site **www.jeleiloes.com.br**, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, por meio do qual já serão aceitos lances. O **LEILÃO PÚBLICO** será encerrado no dia **04 de fevereiro de 2022, a partir das 09hoomin**, para a venda dos bens, nos termos do plano de recuperação judicial do evento 23.545.10, ata de continuidade da assembleia de credores do evento 23.545.2, item 3.3 e artigo 142, inciso I da Lei nº 11.101/2005 e comando judicial proferido no evento 27.380.1.

OBSERVAÇÃO: Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

LOCAL: Os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente no site: www.jeleiloes.com.br, com o envio de todas as documentações e com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil do Leilão Público designado, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeleiloes.com.br, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances.

PROCESSO: Autos sob o nº **0007533-29.2015.8.16.0045** de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** das empresas **DAROM MÓVEIS LTDA – (**CNPJ/MF SOB Nºs 76.298.785/0001-92 e 76.298.785/0034-50**); SIMBAL SOCIEDADE INDUSTRIAL MÓVEIS BANROM LTDA– (**CNPJ/MF SOB Nº75.405.993/0001-80**); SIMBAL PR INDÚSTRIA DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA – (**CNPJ/MF SOB Nº17.329.193/0001-21**); AGROPECUÁRIA SIMBAL LTDA – (**CNPJ/MF SOB Nº10.656.579/0001-07**) e ELDORADO AGRICULTURA E PARTICIPAÇÕES SOCIAIS LTDA – (**CNPJ/MF SOB Nº03.873.224/0001-04**).**

BEM(NS): "**BEM01:** Imóvel identificado como "**Terreno Diamantino"** situado às margens da Rua Benedito Moreira da Silva, s/nº - Centro – Diamantino – MT e registrado sob **Matrícula nº 39.868** do Registro de Imóveis – 1º Serviço Registral de Diamantino, com 400m², sem benfeitorias de propriedade de Eldorado Agricultura e Participações Sociais Ltda.

BEM02: Imóvel identificado como "**Terreno Arapongas 2**" situado às margens da Rua Beija Flor do Rabo Branco, Quadra 02, Lote 19, com a área de 200,00 metros quadrados, situados no Jardim São Carlos – Arapongas, com as divisas e confrontações constantes da **Matrícula nº 11.401** do Registro de Imóveis – 1º Serviço Registral de Arapongas, sem benfeitorias de propriedade de Eldorado Agricultura e Participações Sociais Ltda.

BEM03: Imóvel identificado como "**Terreno Rolândia 1**", situado às margens da Rua Santos, Lote 3A/5H1, Jardim Capricórnio – Rolândia – Pr, com as divisas e confrontações constantes da **Matrícula sob nº 8.946**,

Livro 2, Folha 1 do Registro de Imóveis de Rolândia, com 606,75m², sem Edificações, de propriedade de Eldorado Agricultura e Participações Sociais Ltda.

BEM04: Imóvel identificado como "**Terreno Rolândia 2",** situado às margens da Rua Santos, Lote 3A/5H1, Jardim Capricórnio – Rolândia, com as divisas e confrontações constantes da **Matrícula sob nº 10.276**, Livro 2º Folha 1 do Registro de Imóveis, com 316,20m², sem Edificações de propriedade de Eldorado Agricultura e Participações Sociais Ltda.

BEM05: Imóvel identificado como "**Terreno Sabáudia**", situado às margens do Jardim Madrid, Lote 2, Quadra H – Sabáudia, com as divisas e confrontações constantes da **Matrícula sob nº 16.408** do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas – Pr, com 262,50m², sem Edificações, de propriedade de Eldorado Agricultura e Participações Sociais Ltda.

BEM06: Imóvel identificado como "**Fazenda Simbal II**" situado às margens da Rodovia MS-213, Km 54 – Sonora – MS, da antiga Matrícula nº 1.399, e atualmente com as divisas e confrontações, coordenadas constantes da **Matrícula nº 3.670** do Cartório de Registro de Imóveis de Sonora – MS, com 2.822,5795ha, com 1.900,00m² de Edificações de propriedade de Eldorado Agricultura e Participações Sociais Ltda – CCIR nº 908.070.001.171-9 – NIRF nº 5.061.906-3, nº 2.658.281-3 e nº 3.197.572-0 – SNCR: 9080700011719.

BEM07: Imóvel identificado como "**Fazenda Simbal IV**" situado às margens da Rodovia MS 213, Km 100 – Sonora – MS e composição da **Matrícula nº 534** - CCIR nº 950.050.010.197-6 - NIRF nºs 7.111.126 – Certificação nº 160803000042-36; **Matrícula nº 1.527** - CCIR nº 950.173.954.322-5 – NIRF nº 5.024.860-0 – Certificação/Demarcação nº161306000005-38 do MDA e atualmente **Matrícula nº 3.518** – CCIR nº 000.027.106.437-3 – NIRFs nºs 4.540.035-0; 6.231.927-2; 3.841.268-3; 3.841.252-7 e 6.267.964-3 – Certificação nº 161009000007-36, diante da unificação e georreferenciamento das antigas matrículas (1.566. 2.962. 2.963. 2.964. 2.965; 2.966 e 3.362), ambas do Cartório de Registro de Imóveis de Sonora – MS, com 8.551,3981ha, com 1.516m² de Edificações de propriedade de Eldorado Agricultura e Participações Sociais Ltda.

AVALIAÇÃO DOS BENS PARA ALIENAÇÃO: BEM01: R$130.000,00 (cento e trinta mil reais); **BEM02:** R$43.000,00 (quarenta e três mil reais); **BEM03:** R$157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais); **BEM04:** R$90.000,00 (noventa mil reais); **BEM05:** R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais); **BEM06:** R$14.115.000,00 (quatorze milhões cento e quinze mil reais) e **BEM07:** R$41.767.000,00 (quarenta e um milhões setecentos e sessenta e sete mil reais), conforme plano de Recuperação Judicial do evento 23.545, item 3.3, realizado em data de 16 de Julho de 2019 e Ata de Continuidade da Assembleia Geral de Credores da Recuperação Judicial do Grupo Simbal, realizada em data 04 de março de 2021.

OBSERVAÇÃO: Os bens serão vendidos "ad corpus" e no estado em que se encontram. Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive tributárias e trabalhistas – (*Artigo 908, parágrafo 1º do CPC; Artigo 130, parágrafo único do CTN e Artigos 141 e 142 da Lei 11.101/2005*). Em caso de arrematação de bem imóvel, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante recolher as custas referente à expedição da Carta de Arrematação, bem como comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, para bens móveis, recolhimento da GRC para cumprimento do Mandado de Entrega; é obrigação do arrematante arcar com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação

OBSERVAÇÃO 1: Conforme preconizado no artigo 143 da Lei nº 11.101/2005, poderão ser apresentadas impugnações por quaisquer credores, pelo devedor ou pelo Ministério Público, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da arrematação, hipótese em que os autos serão conclusos ao juiz, que, no prazo de 05 (cinco) dias, decidirá sobre as impugnações e, julgando-as improcedentes, ordenará a entrega dos bens ao arrematante, respeitadas as condições estabelecidas no edital.

CONDIÇÕES DE VENDA: "Serão aceitos lances para pagamento à vista e a prazo, sendo que: **À VISTA:** O pagamento do valor total da arrematação em até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir do encerramento do leilão, por meio de guia de depósito judicial em conta judicial aberta vinculado a este juízo e processo ou 20% no ato e o restante em até 03 (três) dias úteis a contar da arrematação; **À PRAZO PARA OS BENS 01; 02; 03; 04 e 05, e nas seguintes condições**: **30% (trinta por cento**) em até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir do encerramento do Leilão, por meio de guia de depósito judicial em conta judicial aberta vinculado a este juízo e processo e o restante não deverá ultrapassar o prazo máximo de **36 (trinta e**

seis) meses, sendo que, todas as parcelas futuras serão corrigidas com base na tabela do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, qual seja: média aritmética simples dos índices INPC e IGP-DI – (Decreto nº 1544/1995); **À PRAZO PARA OS BENS 06 e 07, e nas seguintes condições**: **20% (vinte por cento**) em até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir do encerramento do Leilão, por meio de guia de depósito judicial em conta judicial aberta vinculado a este juízo e processo e o restante não deverá ultrapassar o prazo máximo de **60 (sessenta) meses**, sendo que, todas as parcelas futuras serão corrigidas com base na tabela do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, qual seja: média aritmética simples dos índices INPC e IGP-DI – (Decreto nº 1544/1995). O maior lance será o vencedor, independentemente da forma de pagamento (à vista ou a prazo). Cumpra informar, que em caso de pagamento parcelado a carta de arrematação só será expedida quando do pagamento integral do bem arrematado; Na hipótese de não ser efetuado o pagamento nas condições mencionadas, o arrematante será automaticamente desclassificado, devendo ser repetido o procedimento, com o(s) melhor(es) lance(s) que tiver(em) sido ofertado(s), sem prejuízo das recuperandas requererem uma ação indenizatória contra o remisso e o Ministério Público buscar a penalização do proponente faltoso nas penas da lei; Na hipótese de desistência da compra por parte do arrematante após o encerramento do leilão, haverá a penalização em 20% (vinte por cento) do valor da proposta; Lances abaixo dos valores mínimos serão aceitos somente mediante a aprovação da Recuperanda, conforme plano de recuperação judicial juntado no evento 23.545 item 3.3, aprovado pelos credores em assembleia.

LEILOEIRO: JORGE VITORIO ESPOLADOR - MATRÍCULA 13/246-L

COMISSÃO DO LEILOEIRO: será paga pelo arrematante no percentual que estipulo em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação.

ADVERTÊNCIA: No caso de não ser realizado o Leilão Público na data acima designada por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

INTIMAÇÃO: "AD CAUTELAM": Ficam as recuperandas, credores, terceiros interessados, por meio do presente, devidamente INTIMADOS, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is). Ficam também Intimados, Através deste Edital, a(s) respectiva(s) cônjuge(s), Eventual(is) Credor(es) Hipotecário(s), Fiduciário(s) e coproprietário(s) do(s) Imóvel(is), da data, horário e local acima mencionados, para a realização do Leilão Público do(s) bem(ns) não operacionais. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Arapongas, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um. (06/12/2021). Eu,_____,/// **Jorge V.Espolador -** Matrícula 13/246-L ///Leiloeiro Oficial, que o digitei e subscrevi.

LUIZ OTAVIO ALVES DE SOUZA
Juiz de Direito